

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 284

DATA: 12/04/2000

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e a sua suplente, Arq. Maria Luiza Collares, Arq. Gina Schwartz Saffer, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Foi lida e aprovada a Ata nº 283

2.2 Expediente Único nº 290.231.1 - **Parecer nº 20/2000**

O referido expediente trata de projeto de prédio comercial térreo com 271.02 m², sito à Rua Castro de Menezes nº 480 esquina com a Av. Wenceslau Escobar, para o qual a L.C.284/92 exige a construção de marquise.

O Responsável Técnico solicitou a liberação parcial da marquise para o prédio em questão.

A CCCE encaminhou o processo do requerente à SPM/SDU solicitando orientação quanto à obrigatoriedade das marquises previstas no Art.58 da L.C.284/92 para Polos e Corredores de Comércio e Serviço definidos pelo PDDU tendo em vista o novo plano diretor.

A comissão, baseada na informação da SPM decidiu que, de forma genérica pode ser revogada a exigência de marquise em qualquer caso, mesmo naqueles expedientes em que as solicitações de licenciamento estiverem tramitando com base na L.C. 43/79.

2.3 Expediente Único nº 278925.6

Foi discutido o processo em epígrafe ficando a emissão do parecer adiada para a próxima reunião.

2.4 É encaminhada à CCCE pelo SINDUSCON, através do seu representante na Comissão, Arq. Antonio Zago, proposta para alteração dos artigos 96 ao 101 da L.C.284/92, especialmente no que diz respeito à possibilidade de aumento na altura das vergas.

A CCCE encaminha consulta À CCPI para manifestação sobre o que foi proposto do ponto de vista do acúmulo de fumaça, pela ótica da Proteção contra Incêndio.

Em 30/03/00 a CCPI retornou o assunto à comissão recomendando que do ponto de vista do acúmulo de fumaça a altura da verga deve ser a menor possível.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 19 de abril de 2000, nos mesmos horário e local.

